

COMISSÃO ELEITORAL DO SISEPE-TO

ATA DO RESULTADO GERAL DAS ELEIÇÕES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS (SISEPE-TO) PARA O QUADRIÊNIO 2022-2026, REALIZADAS NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (2021), às 15 (quinze) horas, na sede do SISEPE-TO, a Comissão Eleitoral constituída pela PORTARIA/SISEPE-TO/GABPRES/Nº 034, de 27 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5957, página nº 67, de 28 de outubro de 2021, nos termos do art. 53 do Estatuto Social do SISEPE, declarou instalados os trabalhos de consolidação da apuração da votação ocorrida no dia 10/12/2021, referente à eleição para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SISEPE-TO para o Quadriênio 2022-2026. No dia das eleições somente foi possível fazer a apuração dos votos em Palmas e nas demais Diretorias Regionais, na forma do art. 15, do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 001/2021, de 01 de novembro de 2021, e do art. 69 do Estatuto Social do SISEPE-TO, não tendo sido possível a esta Comissão Eleitoral examinar as ocorrências apresentadas durante o processo eleitoral, tendo somente publicado o resultado dos votos apurados, e agora, com a análise das ocorrências é que será proferido o resultado oficial destas eleições, para que possam ser notificadas as chapas concorrentes e com a abertura do prazo para recurso, na forma do art. 72, § 1º do Estatuto Social do SISEPE-TO e do art. 18, § 1º, do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE Nº 001/2021, de 01 de novembro de 2021. Na data de hoje é que foi entregue a esta Comissão Eleitoral todo o material das eleições ocorridas no interior, nas Seções eleitorais realizadas na Diretoria de Assuntos Regionais da Região Centro-Sul localizada em Porto Nacional-TO, Diretoria de Assuntos Regionais da Região Sul localizada em Gurupi-TO, Diretoria de Assuntos Regionais da Região Sudeste localizada em Taguatinga-TO, Diretoria de Assuntos Regionais da Região Norte localizada em Araguaina-TO, Diretoria de Assuntos Regionais da Região do Bico do Papagaio localizada em Araguatins-TO, sendo que o material da Diretoria de Assuntos Regionais da Região Central localizada em Palmas-TO já estava de posse desta Comissão Eleitoral desde o dia das eleições. Assim, passou-se a apurar as ocorrências em cada uma das Seções eleitorais deste

sindicato, sendo a primeira na Diretoria de Assuntos Regionais da Região Norte localizada em Araguaina-TO: Os mesários Rosana Maria Martins Fernandes Moraes, CPF nº 587.682.031-87, Angelo Daniel Dias da Silva, CPF nº 992.009.101-49, Aparecida de Faria Fernandes, CPF nº 485.022.351-68 e Lindalva Ferreira do Nascimento, CPF nº 485.077.251-04, da Mesa Receptora de Voto nº 0001, 0002 e 0003, os quais foram nomeados pela Comissão Eleitoral, abriram o processo eleitoral juntamente com a Comissão Eleitoral às 09h. Antes de iniciar a votação os mesários convocaram os fiscais da Chapa nº 01 "Unidos em Defesa do Servidor", senhor Rogério Rodrigues Rangel, CPF nº 800.665.691-68, e da Chapa nº 02 "Por um Novo SISEPE", senhora Elaine Cunha Machado Miranda, CPF nº 518.219.902-34, senhora Maria Efigenia de Sá e Silva Cunha, CPF nº 345.436.433-72 e senhor Fabiano Dias Borges, CPF nº 959.894.121-34, para conferirem a urna eletrônica e observarem a expedição da zerésima, além de conferirem a urna de lona a qual receberia os votos em separado, tudo isso, antes de ser feito o depósito do primeiro voto, a fim de se atestar que não havia qualquer voto depositado na urna antes do início da votação, tendo sido atestado por todos a regularidade das urnas. O número total de servidores sindicalizados vinculados na referida Regional é de 967 (novecentos e sessenta e sete), sendo que destes, somente 225 (duzentos e vinte e cinco) estavam aptos a votar, conforme se observa da lista de aptos a votar. No início da votação observou-se que na Mesa Receptora de Voto nº 001 ficaram a mesária Rosana Maria Martins Fernandes Moraes, CPF nº 587.682.031-87, Augusto Pereira Caldas, CPF nº 599.576.201-00; na Mesa Receptora de Voto nº 0002 ficaram os mesários Angelo Daniel Dias da Silva, CPF nº 992.009.101-49; na Mesa Receptora de Voto nº 0003 ficaram os mesários Aparecida de Faria Fernandes, CPF nº 485.022.351-68 e Lindalva Ferreira do Nascimento, CPF nº 485.077.251-0. Os servidores que votaram em separado conforme previsão do art. 12, §§ 1º e 2º e art. 13, parágrafo único, ambos do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE/Nº 001/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 e art. 66, §§ 1º e 2º e art. 67, parágrafo único, ambos do Estatuto Social do SISEPE-TO, tendo sido os seguintes servidores públicos: CARLOS ANTONIO MARTINS, CPF 095.236.341-00; IVAMEIRE RODRIGUES DIAS, CPF 807.867.901-72; RAFAEL DA CUNHA GOMES, CPF 882.870.503-59; CLEONICE RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF 700.118.691-00; HERMISIO ALECRIM AIRES, CPF 225.544.593-04; CEZAR ADAME, CPF 058.272.528-32; MARIA CELIA

CARVALHO DA SILVA, CPF 663.449.801-68; SEBASTIÃO TELES DE OLANDA, CPF 166.078.301-10; ROSA NUNES MONTEL, CPF 869.379.601-15; VANIA MARIA SOARES DE SOUSA MIRANDA, CPF 625.240.381-49; VERA REGINA FREITAS MIRANDA, CPF 389.229.671-53; VALDO ALVES FILHO, CPF 586.705.051-34; WELLITON ARAUJO CORREIA, CPF 624.699.241-20; ALEXANDRE SILVA GALVÃO, CPF 472.638.301-91; ELZIETE ALVES ALBUQUERQUE, CPF 592.066.591-20; FABRICIO MENDONÇA CARDOSO, CPF 837.883.011-04; RAIMUNDO CLARO VALADARES, CPF 324.079.391-15; PAULO MIRANDA BARBOSA, CPF 480.727.892-15; HUMBERTO SARAIVA OLIVEIRA DE CARVALHO, CPF 834.210.091-04; LILIANE MORAES SANTOS DE ALENCAR ALVES, CPF 000.357.081-90; DEBORA MARINHO DE SOUSA, CPF 785.248.141-87; IVANILDE BARBOSA DOS SANTOS, CPF 772.958.031-49; ADAILTON CRUZ COELHO, CPF 344.353.101-63 E ORLEANS SILVA OLIVEIRA, CPF 922.527.613-34. Tendo também ocorrido as seguintes situações: às 8h45min as advogadas Dra. Jayne Gonçalves Damasceno, OAB/TO 8.388 e Dra. Grazielly Batista de Oliveira Moreira, OAB/TO 9.467 representando a Chapa 02 impugnou as mesárias: Rosana Maria Martins Fernandes Morales e Aparecida de Faria Fernandes em razão apresentarem grau de parentesco (irmã e esposa) de candidato da Chapa 01; às 9h a urna da Seção 0002, não identificavam os eleitores, o servidor do Tribunal Regional Eleitoral – TRE-TO o Sr. Amilton, imediatamente buscou junto com o TRE-TO solucionar a pendência. Após uma série de tentativas, foram identificados que na Urna da Seção 0002 constava cadastrados os eleitores com os nomes da letra "M" irão até o nome "Maria Dulce da Silva" e os demais da letra "M" dará seguimento do nome "Maria Edla Menezes" em diante na Seção 0003. Retirado dos nomes de caderno de votação da Seção 0002 e anexado o da Seção 0003 para que assim os eleitores pudessem de fato votar cumprindo a norma legal e o RIPE/Nº 001/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021; às 9h foi informado pelo servidor do TRE-TO que a Urna de Lona seria traga somente após solucionar as pendências com a Urna Eletrônica da Seção 0002, sendo portanto, colocado os votos de cédulas nos envelopes pardos e depositados em um envelope grande timbrado do SISEPE-TO, mediante conferência da mesária senhora Rosana Maria Martins Fernandes Morales, CPF nº 587.682.031-87, fiscal da chapa 01 senhor Rogério Rodrigues Rangel, CPF nº 800.665.691-68 e fiscal da chapa 02 senhor Fabiano Dias Borges, CPF nº 959.894.121-34, e a advogada da Chapa 02 Dra. Jayne Gonçalves

Damasceno, OAB/TO 8.388; às 10h03min se apresentaram os fiscais da Chapa 01 senhor Ayan Holanda de Sousa, CPF nº 629.483.502-04 e senhor Jesse Menezes Barros, CPF nº 951.329.961-91; às 11h05min a Urna de Lona chegou ao local, sendo conferida pela mesária senhora Rosana Maria Martins Fernandes Moraes, CPF nº 587.682.031-87, fiscal da chapa 01 senhor Jesse Menezes Barros, CPF nº 951.329.961-91 e fiscal da chapa 02 senhor Fabiano Dias Borges, CPF nº 959.894.121-34, e as advogadas da Chapa 02 Dra. Jayne Gonçalves Damasceno, OAB/TO 8.388 e Dra. Grazielly Batista de Oliveira Moreira, OAB/TO 9.467, colocados os 8 (oito) envelopes pardos contidos no envelope do SISEPE-TO dentro da urna e lacrado com chave pelo servidor do TRE-TO, com assinatura de ambos que fizeram a conferência juntamente com a Dra. Elenice Fabricio Santos da Costa, OAB/TO 5.459 advogada convocada pela Comissão Eleitoral; às 11h13min a fiscal da Chapa 02 senhora Maria Efigenia de Sá e Silva Cunha, CPF nº 345.436.433-72, trocou com a senhora Denise Silva Santa Cruz, CPF nº 832.253.131020x; às 11h47min o senhor Saimon Lima de Brito, CPF nº 007.813.671-74, informou que a sua advogada Dra. Cida o comunicou que poderiam colocar banner na frente do local de votação, no ato a Dra. Elenice Fabricio Santos da Costa, OAB/TO 5.459 advogada convocada pela Comissão Eleitoral entrou em contato com o Presidente da Comissão Eleitoral ao qual informou que está autorizado colocar, porém com 50 (cinquenta) metros de distância do lado de fora do local de votação, informação repassado ao senhor Saimon Lima; às 14h05 compareceu o senhor Samir Heitor Soares da Silva Moura, CPF nº 017.524.811-78, sendo encaminhado a Mesa Receptora de Voto nº 0001 como mesário e apresentados aos fiscais da Chapa 01 e da Chapa 02; às 14h35 compareceu a senhora Osanilba Martins Fernandes de Camargo, CPF nº 387.077.721-49, sendo encaminhado a Mesa Receptora de Voto nº 0002 como mesário e apresentados aos fiscais da Chapa 01 e da Chapa 02; às 15h07min as advogadas Dra. Jayne Gonçalves Damasceno, OAB/TO 8.388 e Dra. Grazielly Batista de Oliveira Moreira, OAB/TO 9.467 representando a Chapa 02 impugnou a mesária: Osanilba Martins Fernandes de Camargo em razão apresentarem grau de parentesco (irmã) de candidato da Chapa 01; às 15h41min foi repassado aos mesários e fiscais da Chapa 01 e Chapa 02 que em virtude de atraso no início da votação em Palmas/TO, tendo iniciado às 10h30min, o Presidente Comissão Eleitoral prorrogou a votação na sede e regionais até às 18h30min; os mesários da Mesa Receptora de Voto nº 0002 informou que a eleitora "Maria Dulce da Silva" votou,

porém não assinou na frente do nome na lista de aptos a votar. A votação se encerrou às 18h30min, os mesários da Mesa Receptora de Voto nº 0001, encerrou a urna eletrônica, tendo sido expedido o Extrato da Votação, tendo o suporte do servidor do TRE-TO que estava presente no local, e se apurou que a Chapa nº 01 "Unidos em Defesa do Servidor" obteve 33 (trinta e três) votos, a Chapa nº 02 "Por um Novo SISEPE" obteve 44 (quarenta e quatro) votos, ainda, tendo os votos brancos na quantia de 00 (zero) e os votos nulos na quantia de 00 (zero), no total de 77 (setenta e sete) votos; os mesários da Mesa Receptora de Voto nº 0002, encerrou a urna eletrônica, tendo sido expedido o Extrato da Votação, tendo o suporte do servidor do TRE-TO que estava presente no local, e se apurou que a Chapa nº 01 "Unidos em Defesa do Servidor" obteve 23 (vinte e três) votos, a Chapa nº 02 "Por um Novo SISEPE" obteve 54 (cinquenta e quatro) votos, ainda, tendo os votos brancos na quantia de 0 (zero) e os votos nulos na quantia de 01 (um), no total de 78 (setenta e oito) votos; os mesários da Mesa Receptora de Voto nº 0003, encerrou a urna eletrônica, tendo sido expedido o Extrato da Votação, tendo o suporte do servidor do TRE-TO que estava presente no local, e se apurou que a Chapa nº 01 "Unidos em Defesa do Servidor" obteve 25 (vinte e cinco) votos, a Chapa nº 02 "Por um Novo SISEPE" obteve 44 (quarenta e quatro) votos, ainda, tendo os votos brancos na quantia de 00 (zero) e os votos nulos na quantia de 01 (um), no total de 70 (setenta) votos; e os mesários da Mesa Receptora de Voto nº 0001 realizaram a abertura Urna de Lona tendo suporte do servidor do TRE-TO com os votos em retirados da urna de lona e colocados em um envelope timbrado do SISEPE-TO com conferência dos mesários e fiscais da Chapa 01 e Chapa 02, lacrados com fita e assinados por ambos, posterior conferência dos Extratos das urnas eletrônicas, foi feito a abertura do envelope com os votos impressos na presença dos mesários e fiscais da Chapa 01 e Chapa 02, em que foram verificados e confirmado a condição do servidor votante como sindicalizado, sendo realizada a contagem dos votos pelos mesários acompanhados pelos fiscais de cada chapa, onde se apurou que a Chapa nº 01 "Unidos em Defesa do Servidor" obteve 11 (onze) votos, a Chapa nº 02 "Por um Novo SISEPE" obteve 13 (treze) votos, ainda, tendo os votos brancos na quantia de 00 (zero) e os votos nulos na quantia de 00 (zero), no total de 24 (vinte e quatro) votos; sendo ao final a soma dos votos das Mesas Receptoras de Voto nº 0001, 0002, 0003 e Urna de Lona, no total se apurou que a Chapa nº 01 "Unidos em Defesa do Servidor" obteve 92 (noventa e dois) votos, a Chapa nº 02 "Por um Novo

SISEPE" obteve 155 (cento e cinquenta e cinco) votos, ainda, tendo os votos brancos na quantia de 00 (zero) e os votos nulos na quantia de 02 (dois), no total de 249 (duzentos e quarenta e nove) votos. A Ata da Seção na Diretoria de Assuntos Regionais da Região Norte localizada em Araguaína-TO foi assinada por Rosana Maria Martins Fernandes Morales, Samir Heitor Soares da Silva Moura, Angelo Daniel Dias da Silva, Osanilba Martins Fernandes de Camargo, Aparecida de Faria Fernandes e Lindalva Ferreira do Nascimento, mesários da Mesas Receptoras de Voto nº 0001, 0002 e 0003, e todos os presentes. Dando continuidade segue as ocorrências apresentadas na Seção na Diretoria de Assuntos Regionais da Região Sul localizada em Gurupi-TO: Os mesários Polcácio Bispo Ferreira, CPF nº 311.192.711-34 e Antonio Pereira Noletto, CPF nº 094.298.321-15 das Mesas Receptoras de Voto nº 01 e 02, os quais foram nomeados pela Comissão Eleitoral, abriram o processo eleitoral juntamente com a Comissão Eleitoral às 10h. Antes de iniciar a votação os mesários convocaram os fiscais da Chapa nº 01 "Unidos em Defesa do Servidor", Sra. Marlucci Dias Cardoso, CPF nº 365.498.942-04 e o Sr. Durval Neiva da Silva, CPF nº 978.362.731-72 e da Chapa nº 02 "Por um Novo SISEPE", Sra. Marina Fernandes de Souza Nogueira, CPF nº 982.425.201-00, Sr. Amilton Buarque de Vasconcelos, CPF nº 022.360.981-11, Sra. Suelma Marta Pereira, CPF nº 885.379.781-91 e Sra. Maria Claudia da Costa Marques Silva, CPF nº 641.019.081-68, para conferirem a urna eletrônica e observarem a expedição da zerésima, além de conferirem a urna de lona a qual receberá os votos em separado, tudo isso, antes de ser feito o depósito do primeiro voto, a fim de se atestar que não havia qualquer voto depositado na urna antes do início da votação, tendo sido atestado por todos a regularidade das urnas. O total de servidores aptos a votar nas eleições do SISEPE-TO na Diretoria de Assuntos Regionais da Região Sul – Gurupi/TO é de 637 (seiscentos e trinta e sete) servidores, conforme se observa da lista de votação do Tribunal Regional Eleitoral que consta no anexo, e destes, os servidores que estavam listados para votar, especificamente na Mesa Receptora de Voto nº 01/Seção 005 eram 325 (trezentos e vinte e cinco) aptos a votar e na Mesa Receptora de Voto nº 02/Seção 006 eram 312 (trezentos e doze) aptos a votar. No início da votação observou-se que na Mesa Receptora de Voto nº 01/Seção 005 ficou o mesário Polcácio Bispo Ferreira, CPF nº 311.192.711-34 e na Mesa Receptora de Voto 02/Seção 006 ficou o mesário Antonio Pereira Noletto, CPF nº 094.298.321-15. Os servidores que votaram em separado conforme previsão do art. 12,

§§ 1º e 2º e art. 13, parágrafo único, ambos do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE/Nº 001/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 e art. 66, §§ 1º e 2º e art. 67, parágrafo único, ambos do Estatuto Social do SISEPE-TO, tendo sido os seguintes servidores públicos: LUIZ HENRIQUE MATOS DA MOTA, CPF nº 029.451.431-31; GASPAR FRANCISCO CAETANO, CPF nº 975.088.538-49, EDIVAN COSTA MARTINS, CPF nº 155.024.061-72, DARCY MILHOMEM BESERRA, CPF nº 202.702.601-20, ANGELITA FERREIRA DA COSTA SILVA, CPF nº 617.799.921-91, ADONALDO AVELINO DE OLIVEIRA, CPF nº 380.456.991-91, MARIA ISABEL DA SILVA, CPF nº 012.798.291-41, MAURO ALVES BARCELOS, CPF nº 227.639.371-87, JULLIANA DE SOUZA RINALDI, CPF nº 039.332.161-41, HELIANE LOPES GOMES, CPF nº 793.199.551-15, MAURO ARQUIMEDES GRANDE VILELA, CPF nº 331.706.571-00, MARIA FRANCISCA GUEDES CORDEIRO, CPF nº 217.281.261-91, ANDREIA FAVA, CPF nº 016.996.881-25, ANTONIO CANDIDO DE JESUS, CPF nº 598.794.402-34, ROGERIO TAVARES RIBEIRO, CPF nº 028.323.071-16, WENDER PARENTE DE OLIVEIRA, CPF nº 001.317.681-20, KELSONEY MARCIO CIRQUEIRA ROCHA MENEZES, CPF nº 613.555.412-20, ALESSANDRA APARECIDA ARAÚJO ROSA, CPF nº 626.044.571-72 e VALDEMAR SIMÕES DE ALMEIDA JUNIOR, CPF nº 912.152.181-68. Tendo também ocorrido as seguintes situações: Em decorrência de um problema na URNA ELETRÔNICA que estava solicitando o número do título de eleitor, situação que não tinha previsão do REGIMENTO INTERNO DA ELEIÇÃO, foi solicitado o suporte do servidor do TRE-TO que estava presente no local, tendo resolvido a situação, mas, causando o atraso de uma hora na eleição. Apresentada a informação para a Comissão Eleitoral, esta deliberou que a eleição em todo o Estado do Tocantins encerrar-se-ia às 18h30; A Chapa nº 02 "Por um Novo SISEPE" apresentou à Comissão reclamação referente à: Falta de identificação adequada dos FISCAIS da CHAPA 01 e da falta de mesário substituto. A votação se encerrou às 18h30, o mesário da Mesa Receptora de 01/Seção 005, encerrou a urna eletrônica, tendo sido expedido o Extrato da Votação, tendo o suporte do servidor do TRE-TO que estava presente no local, e se apurou que a Chapa nº 01 "Unidos em Defesa do Servidor" obteve 62 (SESSENTA E DOIS) votos, a Chapa nº 02 "Por um Novo SISEPE" obteve 53 (CINQUENTA E TRÊS) votos, ainda, tendo os votos brancos na quantia de 00 (ZERO) e os votos nulos na quantia de 00 (ZERO), no total de 115 (CENTO E QUINZE) votos; o mesário da Mesa Receptora de 02/Seção 006, encerrou a

urna eletrônica, tendo sido expedido o Extrato da Votação, tendo o suporte do servidor do TRE-TO que estava presente no local, e se apurou que a Chapa nº 01 "Unidos em Defesa do Servidor" obteve 48 (QUARENTA E OITO) votos, a Chapa nº 02 "Por um Novo SISEPE" obteve 47 (QUARENTA E SETE) votos, ainda, tendo os votos brancos na quantia de 01 (UM) e os votos nulos na quantia de 02 (DOIS), no total de 98 (NOVENTA E OITO) votos, sendo ao final a soma dos votos das Mesas Receptoras de Voto nº 01 e 02, no total se apurou que a Chapa nº 01 "Unidos em Defesa do Servidor" obteve 110 (CENTO E DEZ) votos, a Chapa nº 02 "Por um Novo SISEPE" obteve 100 (CEM) votos, ainda, tendo os votos brancos na quantia de 01 (UM) e os votos nulos na quantia de 02 (DOIS), no total de 213 (DUZENTOS E TREZE) votos. Apurados os votos colhidos em separado na urna de lona se apurou que a Chapa nº 01 "Unidos em Defesa do Servidor" obteve 11 (ONZE) votos, a Chapa nº 02 "Por um Novo SISEPE" obteve 10 (DEZ) votos, ainda, tendo os votos brancos na quantia de 00 (ZERO) e os votos nulos na quantia de 00 (ZERO), no total de 21 (VINTE E UM) votos, no total GERAL de 234 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO) votos, sendo o TOTAL GERAL de 121 (CENTO E VINTE E UM) votos para a Chapa nº 01 "Unidos em Defesa do Servidor" e de 110 (CENTO E DEZ) votos para a Chapa nº 02 "Por um Novo SISEPE". A Ata da Seção na Diretoria de Assuntos Regionais da Região Sul localizada em Gurupi-TO foi assinada por Policácio Bispo Ferreira, Antonio Pereira Noletto, que foram respectivamente mesários da Mesa Receptora de Votos 01/Seção 005 e Votos 02/Seção 006 da Diretoria de Assuntos Regionais da Região Sul – Gurupi-TO, e ainda, Durval Neiva da Silva que foi Fiscal da Chapa nº 01 "Unidos em Defesa do Servidor", Marina Fernandes de Souza Nogueira, que foi Fiscal da Chapa nº 02 "Por um Novo SISEPE", juntamente com a advogada da mesma chapa Dra. Ana Cláudia Coelho Gama, e as advogadas da Comissão Eleitoral do SISEPE-TO, Dra. Pâmela Renata Freire Machado e Dra. Glênia Grasielle Pestana Moraes. Dando continuidade segue as ocorrências apresentadas na Seção na Diretoria de Assuntos Regionais da Região Centro-Sul localizada em Porto Nacional-TO: Os mesários José Carlos Ribeiro de Souza, CPF Nº 508.062.461-20, e Aline Paula de Oliveira Evaristo, CPF Nº 017.518.741-09, das mesas receptoras de votos nº 01 (seção eleitoral 0013) e nº 02 (seção eleitoral 0014), abriram o processo eleitoral juntamente com a Comissão Eleitoral às 09h. Antes de iniciar a votação os mesários convocaram os fiscais presentes da Chapa nº 01 "Unidos em Defesa do Servidor", senhor Antônio Paixão

Rodrigues da Costa, CPF nº 276.584.571-91, e da Chapa nº 02 "Por um Novo SISEPE", senhora Lindalva Abade Costa, CPF nº 546.744.681-91 e senhor Wagner Barbosa Lima, CPF: 607.140.501-72; o membro da Chapa nº 01 "Unidos em Defesa do Servidor", senhor Alisson Almeida Rolim, CPF: 900.442.741-49; o membro da Chapa nº 02 "Por um Novo SISEPE", senhor Marcos Roberto Santos, CPF: 607.263.931-34; a advogada convocada pela Comissão Eleitoral, senhora Ana Gizele do Nascimento Santos, CPF: 027.308.241-89, OAB/TO nº 7063, para conferirem a urna eletrônica e observarem a expedição da zerésima, além de conferirem a urna de acrílico a qual receberá os votos em separado, tudo isso, antes de ser feito o depósito do primeiro voto, a fim de se atestar que não havia qualquer voto depositado na urna antes do início da votação, tendo sido atestado por todos a regularidade das urnas, sendo a urna de acrílico lacrada sob o nº 016300. Conforme consta no caderno de votação e zerésima estavam aptos a votar o total de 380 (trezentos e oitenta), conforme se observa da lista de aptos a votar em anexo no processo eleitoral, especificamente na Mesa Receptora de Voto nº 01 (seção eleitoral 0013) eram 198 (cento e noventa e oito) aptos a votar e Mesa Receptora nº 02 (seção eleitoral 0014) eram 182 (cento e oitenta e dois) aptos a votar. No início da votação observou-se que na Mesa Receptora de Voto nº 01 ficou o mesário José Carlos Ribeiro de Souza e na Mesa Receptora de Voto nº 02 ficou a mesária Aline Paula de Oliveira Evaristo. Os servidores que votaram em separado conforme previsão do art. 12, §§ 1º e 2º e art. 13, parágrafo único, ambos do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE/Nº 001/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 e art. 66, §§ 1º e 2º e art. 67, parágrafo único, ambos do Estatuto Social do SISEPE-TO, tendo sido os seguintes servidores públicos: Carlos Henrique Melo Babo, CPF nº 990.555.387-87, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras; Antônio Jorge do Nascimento Batista, CPF nº 805.777.415-00, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins; Tereza Rodrigues Pereira e CPF nº 062.569.881-91, Servidora Aposentada; Jesley da Luz Magalhães, CPF nº 472.236.772-87, lotado na Secretaria de Cidadania e Justiça; Disley Vieira de Oliveira, CPF nº 825.775.011-53, lotado na Agência de Tecnologia da Informação; José Carlos de Sena Soares e CPF nº 252.297.611-72, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins. Tendo também ocorrido as seguintes situações: 1. Os servidores de A a L estavam vinculados pelo caderno de votação de aptos a votar na Mesa Receptora nº 01 (Seção 0013), entretanto, os servidores com o nome iniciado na letra L, tiveram

seus nomes cadastrados pelo TRE na Mesa Receptora nº 02 (Seção 0014), onde registraram devidamente seus votos, dessa forma constou no caderno de votação da Mesa Receptora nº 01 o total de 98 votos e na tela de terminal do mesário 86 votos computados, e no caderno de votação na Mesa Receptora nº 02 o total de 61 votos e na tela de terminal do mesário 73 votos computados; 2. O servidor José Carlos de Sena Soares, CPF nº 252.297.611-72, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins, votou equivocadamente em separado, visto que a PORTARIA/SISEPE-TO/GABPRES/Nº 034, de 27 de outubro de 2021, informava que os inspetores e fiscais de defesa agropecuária, não poderiam votar nas eleições sindicais do dia 10/12/2021. O Membro da Chapa nº 02 "Por um Novo SISEPE", Marcos Roberto Santos requereu a impugnação de todos os votos tomados em separado, relatando que avisou a comissão que o servidor José Carlos de Sena Soares não poderia votar, a Mesária da Mesa Receptora, senhora Aline Paula de Oliveira informou que quando os mesários receberam a informação, o servidor José Carlos de Sena Soares já havia votado e depositado o voto na urna lacrada. O membro da comissão alega que a servidora do SISEPE que imprimiu o contracheque do servidor deveria saber e informar ao servidor que ele não estava apto a votar. A comissão informou ao senhor Marcos Roberto Santos, que cabe aos mesários e comissão avaliar e informar aos servidores quem está apto a votar. A votação se encerrou às 18:30h, os mesários da Mesa Receptora nº 01 (Seção 0013) e na Mesa Receptora nº 02 (Seção 0014), encerraram a urna eletrônica, tendo sido expedido o Extrato da Votação das urnas eletrônicas contabilizando o total de 159 (cento e cinquenta e nove) votos, tendo o suporte do servidor do TRE-TO que estava presente no local, e se apurou que a Chapa nº 01 "Unidos em Defesa do Servidor" obteve o total de 103 (cento e três) votos, a Chapa nº 02 "Por um Novo SISEPE" obteve o total de 56 (cinquenta e seis) votos, no total de 159 (cento e cinquenta e nove) votos. Foi realizada a abertura pelos mesários das mesas receptoras nº 01 e nº 02 da urna de acrílico com os votos em separados que foram verificados e confirmado a condição do servidor de votante como sindicalizado, sendo realizada a contagem e conferência dos votos na sede da Regional Centro-Sul do SISEPE-TO, totalizando a Chapa nº 01 "Unidos em Defesa do Servidor" 04 (quatro) votos, e a Chapa nº 02 "Por um Novo SISEPE" obteve 02 (dois) votos. A Ata da Seção na Diretoria de Assuntos Regionais da Região Centro-Sul localizada em Porto Nacional-TO foi assinada por José Carlos Ribeiro de Souza e Aline Paula de Oliveira

Evaristo que foram respectivamente mesários da Mesa Receptora de Votos 01/Seção 013 e Votos 02/Seção 014, e ainda, Lindalva Abade Costa que foi Fiscal da Chapa nº 02 "Por um Novo SISEPE". Dando continuidade segue as ocorrências apresentadas na Seção na Diretoria de Assuntos Regionais da Região Sudeste localizada em Taguatinga-TO: Os mesários ADEMILTON FERREIRA MARTINS CPF n. 892.670.871-34, e GERCILENE PEREIRA DA SILVA CPF n. 493.474.031-72, da Mesa Receptora de Voto nº 01 (seção eleitoral 0015), os quais foram nomeados pela Comissão Eleitoral, abriu o processo eleitoral juntamente com a Comissão Eleitoral às 09h. Antes de iniciar a votação os mesários convocaram os membros da Chapa nº 01 "Unidos em Defesa do Servidor", senhor Romilson Ferreira Costa, CPF nº 018.366.051-02 e da Chapa nº 02 "Por um Novo SISEPE", senhora Zuma Aparecida Carvalho Babosa, CPF nº 576.985.711-15, para conferirem a urna eletrônica e observarem a expedição da zêresima, além de conferirem o envelope o qual receberá os votos em separado, tudo isso, antes de ser feito o depósito do primeiro voto, a fim de se atestar que não havia qualquer voto depositado no envelope antes do início da votação, tendo sido atestado por todos a regularidade das urnas. O total de filiados do SISEPE-TO na Diretoria de Assuntos Regionais da Região Sudeste – Taguatinga/TO aptos a votar é de 316 (trezentos e dezesseis), conforme se observa da lista de aptos a votar em anexo no processo eleitoral, e destes, os servidores que estavam listados para votar, especificamente na Mesa Receptora de Voto nº 01 (seção eleitoral 0015) 316 (trezentos e dezesseis) aptos a votar. Em todo o período da votação observou-se que na Mesa Receptora de Voto nº 01 (seção eleitoral 0015) ficaram os mesários Ademilton Ferreira Martins e Gercilene Pereira da Silva. Por volta das 12h20min o mesário da Mesa Receptora de Voto nº 01 (seção eleitoral 0015), senhor Ademilton Ferreira Martins, ausentou-se da mesa receptora para almoçar, permanecendo a mesária Gercilene Pereira da Silva, a qual deu continuidade ao processo eleitoral. Por volta das 12h40min o mesário Ademilton Ferreira Martins, retornou do almoço, no mesmo horário a mesária Gercilene Pereira da Silva ausentou-se para almoçar, retornando às 13:00h, no período de ausência da mesária Gercilene Pereira da Silva o mesário Ademilton Ferreira Martins deu continuidade ao processo eleitoral, vez que ambos haviam sido nomeados previamente pela Comissão Eleitoral. Os servidores que votaram em separado conforme previsão do art. 12, §§ 1º e 2º e art. 13, parágrafo único, ambos do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE/Nº 001/2021, DE 01 DE

NOVEMBRO DE 2021 e art. 66, §§ 1º e 2º e art. 67, parágrafo único, ambos do Estatuto Social do SISEPE-TO, tendo sido os seguintes servidores públicos: WALLAS LIMA DE AZEVEDO - CPF 046.795.841-65; ESCOLASTICA MARIA DA SILVA CANDIDO - CPF 899.344.236-34; MARIA ALMEIDA DA SILVA - CPF 058.438.391-68; CLODOMIR BARBOSA JÚNIOR - CPF 960.488.161-20, GRAZIELA SILVA ARAÚJO - CPF 024.844.071-30 e EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS - CPF 014.145.781-30. Em razão do atraso na votação na Diretoria Regional Central - Palmas a qual iniciou-se às 10h30min, a votação se encerrou às 18h30min, os mesários da Mesa Receptora de Voto nº 01 (seção eleitoral 0015), encerrou a urna eletrônica, tendo sido expedido o Extrato da Votação, tendo o suporte do servidor do TRE-TO que estava presente no local, e se apurou que a Chapa nº 01 "Unidos em Defesa do Servidor" obteve 85 (oitenta e cinco) votos, a Chapa nº 02 "Por um Novo SISEPE" obteve 15 (quinze) votos, não tendo votos brancos votos e nulos. Apurou-se os votos em separado, após a validação dos votos onde foi confirmada a condição de servidor votante como sindicalizado, sendo no total de 6 (seis) com o seguinte resultado: a Chapa nº 01 "Unidos em Defesa do Servidor" obteve 6 (seis) votos, a Chapa nº 02 "Por um Novo SISEPE" obteve 0 (zero) votos, ainda, não tendo votos e votos nulos. Assim na apuração total, contabilizando os votos na urna eletrônica e votos em separados, a Chapa nº 01 "Unidos em Defesa do Servidor" obteve 91 (noventa e um) votos, a Chapa nº 02 "Por um Novo SISEPE" obteve 15 (quinze) votos. A Ata da Seção na Diretoria de Assuntos Regionais da Região Sudeste localizada em Taguatinga-TO foi assinada por Ademilton Ferreira Martins e Gercilene Pereira Da Silva mesários da Mesa Receptora de Voto nº 01 (seção eleitoral 0015), e ainda, por ROMILSON FERREIRA COSTA que foi Fiscal da Chapa nº 01 "Unidos em Defesa do Servidor" e ZUMA APARECIDA CARVALHO BARBOSA que foi Fiscal da Chapa nº 02 "Por um Novo SISEPE". Dando continuidade segue as ocorrências apresentadas na Seção na Diretoria de Assuntos Regionais da Região do Bico do Papagaio localizada em Araguatins-TO: os mesários IRACELIA SANTOS MOREIRA CPF 515.571.181-91, KELBSON GONÇALVES LIMA CPF 878.079.981-72 e VILMAR NOGUEIRA LIMA CPF 332.189.942-68, da Mesa Receptora de Voto nº 04, os quais foram nomeados pela Comissão Eleitoral, abriram o processo eleitoral juntamente com a Comissão Eleitoral às 09h. Antes de iniciar a votação os mesários convocaram os fiscais da Chapa nº 01 "Unidos em Defesa do Servidor", senhores JOSÉ APARECIDO FERREIRA DA SILVA CPF 180.091.071-15 e

JOAO BATISTA SOARES CPF 256.218.406-86, e da Chapa nº 02 "Por um Novo SISEPE", senhor JULIAN FONSECA PEREIRA CPF 002.901.191-46, para conferirem a urna eletrônica e observarem a expedição da zerésima, além de conferirem a urna de lona a qual receberá os votos em separado, tudo isso, antes de ser feito o depósito do primeiro voto, a fim de se atestar que não havia qualquer voto depositado na urna antes do início da votação, tendo sido atestado por todos a regularidade das urnas. O total de filiados do SISEPE-TO na Diretoria de Assuntos Regionais da Região Bico do Papagaio – Araguatins/TO que estão aptos a votar é de 332 (trezentos e trinta e dois), conforme se observa da lista de aptos a votar em anexo no processo eleitoral, e destes, os servidores que estavam listados para votar, especificamente na Mesa Receptora de Voto nº 04 eram 332 (trezentos e trinta e dois) aptos a votar. No início da votação observou-se que na Mesa Receptora de Voto nº 04 ficaram os mesários IRACELIA SANTOS MOREIRA, KELBSON GONÇALVES LIMA e VILMAR NOGUEIRA LIMA, sendo esta a única mesa receptora. Os servidores que votaram em separado conforme previsão do art. 12, §§ 1º e 2º e art. 13, parágrafo único, ambos do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE/Nº 001/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 e art. 66, §§ 1º e 2º e art. 67, parágrafo único, ambos do Estatuto Social do SISEPE-TO, tendo sido os seguintes servidores públicos: DELMA DE SOUSA MIRANDA, CPF ...941-68, IZANE SILVA REIS, CPF ...302-78; RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, CPF ...571-10. Todos os servidores que votaram em separado, antes de votar, tiveram sua condição de filiado e de elegibilidade checada, constatando-se que todos constam como aptos a votar na lista da Regional Central – Palmas, portanto, seus votos foram validados. Tendo também ocorrido as seguintes situações: Em razão do atraso no início da votação em Palmas - TO, que começou às 10h30min, por este motivo, a Comissão Eleitoral prorrogou o horário de votação até às 18h30min, em todos os locais de votação, na Capital e nas Regionais, de forma que as eleições encerrassem no mesmo horário em todos os locais de votação. A votação se encerrou às 18h30min, os mesários da Mesa Receptora de Voto nº 04, encerraram a urna eletrônica, tendo sido expedido o Extrato da Votação, tendo o suporte do servidor do TRE-TO que estava presente no local, e se apurou que a Chapa nº 01 "Unidos em Defesa do Servidor" obteve 146 (cento e quarenta e seis) votos, a Chapa nº 02 "Por um Novo SISEPE" obteve 31 (trinta e um) votos, ainda, tendo os votos brancos na quantia de 01 (um), e votos nulos na quantia de 04 (quatro).

total de votantes na urna eletrônica, 182 (cento e oitenta e dois). Após, apurou-se os votos em separado, sendo no total de 3 (três) votos, com o seguinte resultado: a Chapa nº 01 "Unidos em Defesa do Servidor" obteve 2 (dois) votos, a Chapa nº 02 "Por um Novo SISEPE" obteve 1 (um) votos, não houve votos brancos e nulos. Assim, na apuração total, contabilizando os votos na urna eletrônica e votos em separados, a Chapa nº 01 "Unidos em Defesa do Servidor" obteve 148 (cento e quarenta e oito) votos, a Chapa nº 02 "Por um Novo SISEPE" obteve 32 (trinta e dois) votos. A Ata da Seção na Diretoria de Assuntos Regionais da Região do Bico do Papagaio localizada em Araguatins-TO foi assinada pelos mesários IRACELIA SANTOS MOREIRA CPF 515.571.181-91, KELBSON GONÇALVES LIMA CPF 878.079.981-72 e VILMAR NOGUEIRA LIMA CPF 332.189.942-68, da Mesa Receptora de Voto nº 04, e pelos fiscais da Chapa nº 01 "Unidos em Defesa do Servidor", senhores JOSÉ APARECIDO FERREIRA DA SILVA CPF 180.091.071-15 e JOAO BATISTA SOARES CPF 256.218.406-86, e da Chapa nº 02 "Por um Novo SISEPE", senhor JULIAN FONSECA PEREIRA CPF 002.901.191-46, além do advogado da Comissão Eleitoral Dr. LUCIANO BARBOSA DA COSTA. Durante o processo eleitoral do SISEPE-TO de 2021, surgiram questionamentos no dia das eleições os quais devem ser analisados e decididos de maneira fundamentada por esta Comissão Eleitoral, a fim de que se possa publicar o resultado final destas eleições. O ponto controvertido é a nomeação de mesários parentes de candidato em disputa eleitoral (esposa e irmã) fato ocorrido na cidade de Araguaína-TO. Diante destas situações, é que esta Comissão Eleitoral passa a analisar e decidir de maneira fundamentada na forma do ESTATUTO SOCIAL do SISEPE-TO, do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE/Nº 001/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021, e ainda, em suas omissões na legislação federal. DECISÃO: SOBRE A NOMEAÇÃO DE MESÁRIOS PARENTES (ESPOSA E IRMÃS) DE CANDIDATO COMPONENTE DA CHAPA Nº 01 "UNIDOS EM DEFESA DO SERVIDOR" NA CIDADE DE ARAGUAÍNA-TO: No dia da eleição, na Seção eleitoral que funcionou na sede da Regional do SISEPE-TO em Araguaína-TO, as advogadas da Chapa nº 02 "Por um Novo SISEPE", Drª Jayne Gonçalves Damasceno OAB/TO 8.388 e Drª Grazielly Batista de Oliveira Moreira OAB/TO 9.467, com a anuência das Fiscais da Chapa nº 02 "Por um Novo SISEPE", senhoras Elaine Cunha Machado Miranda, Denise Silva Santa Cruz e Fabiano Dias Borges, comprovando por meio das suas assinaturas na Ata das Eleições, impugnaram as mesárias Rosana

Maria Fernandes Morales que foi mesária da Mesa Receptora de Voto nº 001, a senhora Osanilba Martins Fernandes Camargo mesária da Mesa Receptora de Voto nº 002 e Aparecida de Faria Fernandes que foi mesária da Mesa Receptora de Voto nº 003, por serem respectivamente irmãs e esposa, de um candidato da Chapa nº 01 "Unidos em Defesa do Servidor". Situação esta que fere a lisura, transparência e probidade do processo eleitoral, em sendo que as mesmas poderiam estar buscando favorecer o candidato nestas eleições, e também, pelo fato de haver o impedimento legal para que as mesmas sejam mesárias na Seção eleitoral em que têm parentesco até segundo grau com o candidato, devendo ser destacado que as mesárias impugnadas participaram de todos os atos no dia da votação. Acerca desta situação concreta deve ser observado que as mesárias foram nomeadas por esta Comissão Eleitoral no dia 08/12/2021, contudo, não se teve a informação de qualquer grau de parentesco das referidas mesárias com qualquer candidato, sendo que a Comissão Eleitoral buscou com esta nomeação de mesários cumprir sua função prevista no art. 55, inciso VIII do ESTATUTO SOCIAL do SISEPE-TO e do art. 13, parágrafo único, do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE/Nº 001/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021, sendo que estas mesárias deveriam obrigatoriamente ter informado o grau de parentesco com o candidato, o que não o fizeram. Devendo ser destacado que do ESTATUTO SOCIAL do SISEPE-TO e o REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE/Nº 001/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021, são omissos quanto a este fato, e neste caso, o art. 55, inciso IX, c/c art. 69, § 2º, ambos do ESTATUTO SOCIAL do SISEPE-TO, prevê que a Comissão Eleitoral deverá julgar os pedidos de impugnação de votos e/ou urnas, bem como outras matérias de natureza eleitoral, e o art. 28, § 3º, do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE/Nº 001/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021, prevê que nos casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com fundamento no Estatuto Social do SISEPE-TO, deixando assim, nas mãos da Comissão Eleitoral a solução desta situação. Assim, a fim de solucionar esta situação, a Comissão Eleitoral por analogia, tendo em vista a omissão estatutária e regimental, o qual é permitido no art. 4º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB que possibilita a utilização da analogia em caso de omissão da norma "Art. 4º Quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito." Assim, para o caso concreto, deve ser observado que o art. 120, § 1º, inciso I,

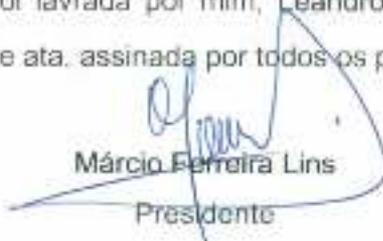
do Código Eleitoral (LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965), prevê expressamente que não podem ser nomeados presidentes e mesários os candidatos e seus parentes ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim o cônjuge, conforme se observa: *"Art. 120. Constituem a mesa receptora um presidente, um primeiro e um segundo mesários, dois secretários e um suplente, nomeados pelo juiz eleitoral sessenta dias antes da eleição, em audiência pública, anunciado pelo menos com cinco dias de antecedência. § 1º Não podem ser nomeados presidentes e mesários: I - os candidatos e seus parentes ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim o cônjuge;"*, e ainda, no art. 64 da Lei nº 9.504/1997: *"Art. 64. É vedada a participação de parentes em qualquer grau ou de servidores da mesma repartição pública ou empresa privada na mesma Mesa, Turma ou Junta Eleitoral."* Ainda devendo ser destacado que a impugnação apresentada pelas advogadas da Chapa nº 02 "Por um Novo SISEPE" foi tempestivo, tendo sido no dia das eleições, logo no início da abertura da votação no dia 10/12/2021. A situação irregular das mesárias acarreta a nulidade da Seção eleitoral juntamente com todos os votos ali colhidos, conforme se observa do art. 220, inciso I, do Código Eleitoral (LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965) *"art. 220. É nula a votação: I - quando feita perante mesa não nomeada pelo juiz eleitoral, ou constituída com ofensa à letra da lei;"*. Assim, neste caso concreto, na forma do Código Eleitoral e na Lei das Eleições, configura-se situação de nulidade da Seção eleitoral em que estiveram presentes as mesárias com a incompatibilidade prevista no art. 120, § 1º, inciso I, c/c art. 220, inciso I, ambos do Código Eleitoral (LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965) e no art. 64 da Lei nº 9.504/1997, no caso concreto da Mesa Receptora de Voto nº 001, Mesa Receptora de Voto nº 002 e Mesa Receptora de Voto nº 003. Acerca da impugnação das Mesa Receptora de Voto nº 001, Mesa Receptora de Voto nº 002 e Mesa Receptora de Voto nº 003, de Araguaína-TO, deve ser destacado que o art. 15, § 2º do REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL - RIPE/Nº 001/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 e art. 69, § 2º, do ESTATUTO SOCIAL, prevêm que a Comissão Eleitoral, caso haja irregularidade em alguma urna, julgará se ela deve ou não ser impugnada, e ainda, o art. 220, parágrafo único do Código Eleitoral (LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965) o qual aduz que a nulidade será pronunciada quando o órgão apurador conhecer do ato ou dos seus efeitos e o encontrar provada, conforme se observa do *"art. 220. É nula a votação: (...) Parágrafo único. A nulidade será pronunciada quando o*

órgão apurador conhecer do ato ou dos seus efeitos e o encontrar provada, não lhe sendo lícito supri-la, ainda que haja consenso das partes.”. A Comissão Eleitoral para buscar ter a certeza do fato ocorrido, entrou em contato telefônico com a mesária Rosana Maria Fernandes Moraes, esta informou que é servidora pública estadual e é irmã do candidato a Diretor da Diretoria de Assuntos Regionais da Região Norte que fica localizada em Araguaína-TO, pela Chapa nº 01 “Unidos em Defesa do Servidor”, senhor Osamar Martins Fernandes; também foi mantido contato telefônico com a mesária Osanilba Martins Fernandes Camargo, tendo esta informado que é servidora pública estadual e é irmã do candidato a Diretor da Diretoria de Assuntos Regionais da Região Norte que fica localizada em Araguaína-TO, pela Chapa nº 01 “Unidos em Defesa do Servidor”, senhor Osamar Martins Fernandes; e, por fim, em contato telefônico com a mesária Aparecida de Faria Fernandes, esta informou que é servidora pública estadual e é esposa do candidato a Diretor da Diretoria de Assuntos Regionais da Região Norte que fica localizada em Araguaína-TO, pela Chapa nº 01 “Unidos em Defesa do Servidor”, senhor Osamar Martins Fernandes. Todas as mesárias encaminharam sua identificação pessoal, sendo Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Identidade (RG), além da Certidão de Casamento, tendo sido devidamente comprovado que as mesárias realmente são irmãs (Rosana Maria Fernandes Moraes e Osanilba Martins Fernandes Camargo) do senhor Osamar Martins Fernandes, tendo o mesmo pai e mãe, quais sejam: OZANO FERNANDES SOUSA e MARIA MARTINS DE SOUSA; em relação à mesária Aparecida de Faria Fernandes, constatou-se que esta realmente é esposa do referido candidato, conforme Certidão de Casamento ocorrido em 27/12/2001, todas em anexo a esta Ata. As mesmas informaram a Comissão Eleitoral que desconheciam qualquer impedimento para que pudessem ser mesárias nestas eleições e que tinham o intuito de colaborar com o processo eleitoral, tendo se oferecido voluntariamente para ajudar no pleito. **CONCLUSÃO.** Diante do exposto, em tendo sido comprovada a incompatibilidade e impedimento previsto art. 120, § 1º, inciso I, c/c art. 220, inciso I, ambos do Código Eleitoral (LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965) e no art. 64 da Lei nº 9.504/1997, é que devem ser declarada a nulidade da Seção Eleitoral em sua Mesa Receptora de Voto nº 001, Mesa Receptora de Voto nº 002 e Mesa Receptora de Voto nº 003, de Araguaína-TO, bem como de todos os seus votos ali depositados, e ainda da urna de lona com os votos em separado, o qual as referidas mesárias também tiveram atuação, conforme se observa da Ata das Eleições

da Seção Eleitoral de Araguaína, acolhendo na íntegra o pedido de impugnação feito pela Chapa nº 02 "Por um Novo SISEPE", nas 03 (três) Seções eleitorais de Araguaína, e na urna de lona para os votos em separado, vez que não é lícito suprir esta nulidade. Por fim, caberá a Diretoria Executiva do SISEPE-TO, instaurar, caso entenda pertinente, procedimento administrativo na forma do seu Estatuto Social, em face das servidoras públicas Rosana Maria Fernandes Morales, Osanilba Martins Fernandes Camargo, Aparecida de Faria Fernandes, para se apurar a conduta destas sindicalizadas. A COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA/SISEPE-TO/GABPRES/Nº 034, de 27 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.957, de 28 de outubro de 2021, resolve Retificar o resultado da apuração da Eleição Geral do SISEPE para o Quadriênio 2022/2026, após o julgamento da impugnação de mesários na Regional de Araguaína-TO apresentada pela Chapa 02 "Por um Novo SISEPE" durante a votação e registrada na respectiva ata, tudo conforme deliberação da Comissão Eleitoral na presente data, cujo resultado final passa a ser o seguinte:

Regional	CHAPA 01	CHAPA 02
ARAGUATINS	148	33
TAGUATINGA	91	15
ARAGUAÍNA	NULOS	NULOS
GURUPI	121	110
PORTO NACIONAL	107	58
PALMAS	325	556
TOTAL	792 Votos	772 Votos

Qualquer candidato poderá interpor recurso à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado, nos termos do Art. 72, § 1º do Estatuto Social do SISEPE-TO. Nada mais a registrar. Lavrou-se a presente ata." Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Leandro Luzim Borges, Membro, que secretariei os trabalhos, a presente ata, assinada por todos os presentes.


Márcio Ferreira Lins
Presidente


Leandro Luzim Borges
Membro


Pedro Henrique Silva Borges
Membro